Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

Lei MUNICIPAL Nº703 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma àrea de terra ao SR. HONÓRIO LEMOS DE SOUZA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. HONÓRIO LEMOS DE SOUZA, uma área de terra medindo 474,15 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com a rua do Colégio, medindo 15,00 m
- AO SUL: Com a Av. DR. José Athanásio, medindo 14,00 m
- AO LESTE: Com Derly Ramalho, medindo 32,40 m
- AO OESTE: Com Eva Teixeira Toledo, medindo 33,00 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. HONÓRIO LEMOS DE SOUZA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE